



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 100/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 100/2024

PROCESSO SEI Nº 24.0.000063968-7

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Sector:	Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI	Data:	29/05/2024
Nome do Projeto:	Contratação de empresa especializada para locação de itens e prestações de serviços de estrutura de eventos (cortinas) para atender as necessidades para solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina-PI.		
Responsável pela Demanda:	Geovana Rocha Caldas Lima	Matrícula:	31514
E-mail do Responsável:	ejud.contratos@tjpi.jus.br	Telefone:	86 8195-5647

1.2. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	DESEMBARGADOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Telefone:	(86) 98104-5857
Matrícula:	2159201

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

A ser indicado futuramente.

1.4. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

A ser indicado futuramente.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 2.1.** A presente contratação se fundamenta na necessidade de implementação de políticas, que favoreçam o **fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade**, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
- 2.2.** Ademais, considerando que a contratação é de necessidade urgente e inadiável, torna-se imperiosa a deflagração do processo em comento para o atendimento de demanda de interesse da Escola Judiciária do Piauí, tendo em vista a formalização do Formulário de Levantamento de Demanda 98 (5526198), que informa a urgência em locação dos itens (cortinas), considerando a realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina-PI.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

- 3.1.** A Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI possui como missão promover a formação inicial e continuada de servidores, viabilizando o desenvolvimento educacional por meio do estabelecimento de uma política educacional pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público. Para atingir essa finalidade, a EJUD-PI investe na promoção de cursos oficiais e demais ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TJPI, atuando de forma direta para consecução de seus objetivos institucionais.
- 3.2.** De maneira semelhante, cumpre-nos esclarecer que, ao investir na promoção de ações formativas direcionadas aos servidores do Poder Judiciário Piauiense, a Escola Judiciária do Piauí (EJUD-PI) busca oferecer as condições necessárias à valorização do capital humano, adequando as necessidades da Administração à legislação vigente, conforme verificado no artigo 46 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí) e no Regimento Interno da EJUD-PI (art. 3º, I, da Resolução Nº 190/2020).
- 3.3.** O art. 47 da [Lei de Organização Judiciária TJPI \(LC nº 266/2022\)](#) estabelece que compete à Escola Judiciária a realização de cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, além de cursos de Pós-Graduação, dentre outros cursos, simpósios e palestras, observando-se a orientação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM - a teor do que dispõe o art. 93, incisos II, letra “c” e IV da Constituição da República Federativa do Brasil e orientação do Conselho Nacional de Justiça.
- 3.4.** Portanto, em análise do mencionado normativo, infere-se que a Escola Judiciária possui como missão primeira a necessidade de fomentar e viabilizar a capacitação dos magistrados, servidores, auxiliares da Justiça, estagiários e colaboradores, na produção e disseminação de conhecimento, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e institucional, havendo a necessidade de constante incentivo ao aperfeiçoamento dos componentes deste Tribunal de Justiça.
- 3.5.** Logo, na busca pelo desenvolvimento educacional por meio do estabelecimento de uma política pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público, investindo na promoção de ações formativas direcionadas aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, evidencia-se como elevada necessidade a efetivação da presente contratação.
- 3.6.** A demanda foi proposta pela Escola Judiciária do Piauí, tendo em vista a necessidade de viabilizar estrutura física e de pessoal especializado para realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina-PI.
- 3.7.** O estreitamento da relação entre o judiciário piauiense e seus jurisdicionados atenderá as propostas do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí. Entre elas, está a tarefa de fortalecer a imagem do TJPI perante a sociedade, que será proporcionada pela realização de eventos institucionais reconhecidos pela organização e estrutura adequada para receber convidados.

3.8. Por todo o exposto, entende-se que a contratação em epígrafe, atende, não só o interesse público, mas também vai gerar satisfação para os clientes interno e externo, quais sejam: Autoridades, Desembargadores, Magistrados, Servidores e Público em geral.

3.9. Ademais, a demanda alinha-se ao proposto no art. 18 da [Resolução TJPI nº 247/2021](#) e às diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, previstas no art. 20 da Resolução nº 247/2021, notadamente no inciso II.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:
- 4.1.1. Garantir os direitos fundamentais dos jurisdicionados;
 - 4.1.2. Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade;
 - 4.1.3. Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
 - 4.1.4. Promoção da cultura e do lazer;
 - 4.1.5. Aperfeiçoamento da governança judiciária;
 - 4.1.6. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas e da gestão orçamentária e financeira e
 - 4.1.7. Promoção do *accountability*.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado levou em consideração o quantitativo definido no Formulário de Levantamento de Demanda 98 (5526198), formalizada pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI, nos autos do Processo Originário SEI nº 24.0.000062418-3, as quantidades descritas abaixo, para suprir a demanda atual de atendimento, especialmente por se tratar de um objeto imprescindível para a realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina-PI.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	5819	GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas CANTINA DO AUDITÓRIO medindo 20x4x22 = 46 metros lineares	Diária	01
02		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: SALA DO CREDENCIAMENTO medindo 4x10x5c = 19 metros lineares	Diária	01
03		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: ÁREA DA SAÍDA medindo 8x12x23,5x3,5 = 47 metros lineares	Diária	01
04		GRID Q-15 MEDINDO 100CM	Locação de Estrutura em grid Q-15 para colocar cortinas nas áreas descritas: COBRIR CANTINA medindo 3,5x3,5x2,5x4 = 14,50 metros lineares	Diária	01
05		CORTINA	Locação de cortina em tecido para o auditório medindo 22x5m	Diária	01
06		CORTINA	Locação de cortina em tecido para o credenciamento medindo 10x2,5m	Diária	01
07		CORTINA	Locação de Cortina área da saída mrd 27x3	Diária	01
08		CORTINA	Locação de cortina em tecido para área da saída medindo 3,5x2,5m	Diária	01

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho Nº 61842/2024/CEORC (5537517), nos autos do Processo Originário Sei Nº 24.0.000062418-3, indicada abaixo:

Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização
Classificação Funcional:	02.061. 0115. 6079
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor:	R\$ 12.253,41 (2024NR00161)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
II	AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Objetivos:	II - Ampliar o relacionamento deste Tribunal com a sociedade, proporcionando eventos institucionais de excelência, que demonstrem o esforço desta instituição em se aproximar cada vez mais do jurisdicionado, garantindo, assim, o fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Formular colaborativamente estratégias que busquem maior eficiência através das melhores práticas de gestão.
	IX - Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Geovana Rocha Caldas Lima	Matrícula:	31514
E-mail do Integrante Requisitante:	geovana.rocha@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 98104-5857

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL E SERVIÇO

- 9.1. A locação de itens e prestações de serviços de estrutura de eventos para realização da solenidade dos 12 anos da Escola Judiciária do Piauí, em 07 de junho de 2024, em Teresina - PI.
- 9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA EJUD
GERMANA LEAL DE SOUSA Superintendente Administrativa da EJUD-PI

AUTORIDADE MÁXIMA DA EJUD
DES. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Germana Leal de Sousa, Superintendente Administrativo da EJUD**, em 31/05/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Diretor Geral da EJUD**, em 03/06/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5537510** e o código CRC **1B876005**.